

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 11 DE JULHO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a realização de despesa extraordinária de exercícios anteriores com o programa SALVAR - SAMU – CONSISA na quitação de parcelas dos exercícios de 2014, 2016, 2017 e 2018 e dá outras providências.”

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento ao CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, associação pública, inscrita no CNPJ sob número 07.242.772/0001-89 correspondente ao repasse/pagamento dos valores em aberto no programa SALVAR – SAMU, de outubro, novembro e dezembro de 2014; abril, novembro e dezembro de 2016; novembro e dezembro de 2017; outubro, novembro e dezembro de 2018, quitadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul na data de 02/12/2021, no valor de R\$ 112.552,99 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

§ 1º - O recurso será repassado em até cinco parcelas no presente exercício de 2022.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 066/2022

PROJETO DE LEI Nº 066/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a quitação de parcelas de exercícios anteriores no programa SAMU – Serviço de atendimento móvel de urgência ao CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari.

A demanda origina-se da ausência de repasses regulares do Estado do Rio Grande do Sul, os quais foram quitados no final do ano de 2021.

Em ata da Assembleia Geral nº 02/2019, de 24 de setembro de 2019 ficou anotado que:

“Em seguida, Prefeito Klaus junto ao Secretário Nilton, colocaram em pauta, discutindo com os presentes, a situação dos repasses atrasados do SAMU Estadual: Considerando que o Governo do Estado do RS comprometeu-se a repassar algumas competências que constam em atrasado para os Municípios (dos exercícios 2014 a 2018); Considerando que tais recursos atrasados serão repassados, como sempre, para os Municípios que contam com as Bases SAMU; Considerando ainda que como todos os Municípios participantes do programa contribuíram com receitas próprias para cobrir o passivo do SAMU (passivo acumulado de 2014 a 2017) mediante pagamento de TAXA EXTRA ao longo do ano de 2018, e não somente os que contam com as Bases; FICOU ACORDADO QUE, do recebimento de tais competências, os Municípios Base NÃO DEVEM reter o valor para si e sim

repassar ao Consórcio, que irá aplicar tais valores e futuramente definirá em Assembleia de Prefeitos se devolverá o montante para todos os Municípios (na proporção de contribuição da Taxa Extra de 2018) ou se utilizará nas despesas do Programa e assim diminuir a Taxa de Rateio ou dispensar alguma mensalidade dos entes consorciados”.

Em pesquisa foi constatado que das cinco bases existentes, até então Teutônia e Estrela realizaram o pagamento. Lajeado e Encantado estão em análise do assunto, mas deverão realizar o pagamento.

Em Arvorezinha o assunto foi levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde – dispensado no caso a aprovação ou não do repasse/pagamento. Em rápida análise a conclusão do Conselho foi de que o repasse/pagamento é necessário para a continuidade e saúde financeira do programa SAMU, já que no caso, não estamos tratando de uma contraprestação de serviços atuais e sim por serviços já prestados ou por uma expectativa futura.

Conforme exposto na Ata transcrita, ficou ao final definido que uma futura Assembleia de Prefeitos irá definir o que será feito com os valores que passarão a integrar o caixa do CONSISA.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal